



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 456, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e pelos arts. 6º, 7º e 8º da [Lei Complementar 75/93](#) e,

Considerando o disposto na Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; que regula o Procedimento Administrativo;

Instaura Procedimento Administrativo com base na promoção de arquivamento dos autos 1.16.000.000679/2011-82 (PR-DF-00056973/2017), para acompanhar a recuperação da área degradada que é objeto do Auto de Infração nº 006905-A, decorrente do descumprimento de embargo a obra e loteamento no Núcleo Rural Boa Esperança II.

1. a publicação desta Portaria, como de praxe, e sua comunicação à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, por qualquer meio hábil;
2. a realização dos registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático;
3. a verificação do decurso do prazo de 01 ano, a contar desta data, pelo gabinete do Ofício do Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural.

CAROLINA MARTINS MIRANDA DE OLIVEIRA
Procuradora da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 out. 2017. Caderno Extrajudicial, p. 21.](#)